



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



PORTARIA nº 019/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 17123/2021,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a partir de 24 de abril de 2023, o regime de teletrabalho integral do servidor CLEBER JOSÉ FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, concedido pela Portaria nº 017/2021 – CRE/PR.

Art. 2º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO do servidor acima referido, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2023.

Art. 3º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever do servidor, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido do servidor, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, em 18 de abril de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2023 14:02:08
Por: FERNANDO WOLFF BODZIAK